

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO,
O DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde autoriza o Poder Executivo a efetuar como dação em pagamento, o de bem imóvel que especifica, e dá outras providências.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, inferimos que o Poder Executivo possui condições para suportar as despesas decorrente do mesmo, além de estar prevista na LOA, Lei Orçamentária, assim, somos favoráveis e consideramos de suma importância para o nosso município, assim,

Concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 24 de maio de 2022.

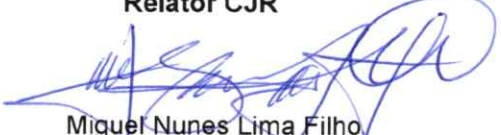
Divino Francisco Lima
Presidente CJR

Azair Fátima Borges
Presidente CFO

Nilton César Pereira da Silva
Secretário CJR

Gean Patric Ferreira da Silva
Relator CJR


Karllas Batista Potêncio.
Secretária CFO


Miguel Nunes Lima Filho.
Relator CFO